

DIRETORIA

ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2012

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e doze, às quinze horas e trinta e cinco minutos, teve início a Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Marcelo Pacheco dos Guarany's**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica Substituta, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Cláudio Passos Simão**, **Ricardo Bezerra** e **Rubens Carlos Vieira** e do Procurador-Geral, **Gabriel de Mello Galvão**, justificada a ausência do Diretor **Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, submetendo à apreciação dos presentes a ata da Reunião Deliberativa da Diretoria realizada no dia sete de março de dois mil e doze, a qual foi **aprovada** por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor-Presidente, Marcelo Pacheco dos Guarany's: **1)** Processo nº 60800.025449/2010-77; Assunto: edição de resolução dispondo sobre a instituição do Sistema Eletrônico de Registro de Voo, objeto da Audiência Pública nº 17/2011, encerrada em 8 de novembro de 2011; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da audiência pública, tendo em vista que a proposta contribui para aumentar continuamente a segurança das operações da aviação civil no Brasil e coaduna-se com o previsto no Programa de Segurança Operacional Específico da ANAC (PSOE-ANAC); Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **2)** Processo nº 60800.251404/2011-37; Interessado: Agrototal Aero Agrícola Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **3)** Processo nº 60800.208967/2011-13; Interessado: Ivaí Aero Agrícola Ltda.-ME; Assunto: renovação de autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **4)** Processo nº 60800.097298/2011-30; Interessado: Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA; Assunto: instauração de audiência pública sobre proposta de edição de resolução dispondo sobre a obrigação dos operadores de aeródromo de informar à ANAC a capacidade operacional e o nível de serviço dos aeroportos; **Retirado de pauta** pelo Relator. Em seguida, o Diretor Ricardo Bezerra submeteu à apreciação dos Diretores proposta de inclusão de matéria para deliberação **extrapauta**. Aceita referida

proposta por unanimidade, restou deliberado: 5) Processo nº 60800.221489/2011-29; Interessado: Cristal Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: renovação de autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional. A seguir, a Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria nº 2.591, de 29 de dezembro de 2011, incumbida de conduzir os procedimentos relativos à concessão para ampliação, manutenção e exploração dos Aeroportos Internacionais de Brasília, Campinas e Guarulhos, fez uma breve explanação sobre os andamentos do trabalho, especialmente com relação aos Recursos Administrativos interpostos pelo consórcio Novas Rotas e pela sociedade empresária ES Engenharia Ltda. contra a deliberação da Comissão, constante da Ata de Reunião Ordinária realizada em 15/02/2012, que habilitou a proponente vencedora do aeroporto de Viracopos. Na oportunidade, o Presidente da referida Comissão propôs à Diretoria a alteração do cronograma de eventos previsto no Edital de Leilão nº 02/2011, considerando que: I - a publicação de aviso intimando os licitantes acerca da interposição de recursos ocorreu no Diário Oficial da União de 09/03/2012; II - o prazo para apresentação de eventuais impugnações expirará em 16/03/2012, o que impossibilitará a análise da Comissão e da Diretoria dentro dos prazos estabelecidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e III - a alteração da data de publicação do julgamento dos mencionados Recursos refletirá nas datas dos outros eventos previstos. Após análise do impacto da alteração sugerida e diante da necessidade de observância dos prazos previstos nos §§ 3º e 4º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, e no Edital de Leilão nº 02/2011, referida proposta foi aprovada por unanimidade. Por fim, com base no comando inserto no art. 4º da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010, passou-se ao sorteio entre os Diretores, para relatoria, do processo nº 60800.017558/2010-11, referente à instauração de audiência pública sobre proposta de edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 108, intitulado “Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita - Operador Aéreo”, tendo sido sorteado o Diretor Cláudio Passos Simão. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

MARCELO PACHECO DOS GUARANY S

Diretor-Presidente

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO

Diretor de Aeronavegabilidade

RICARDO BEZERRA

Diretor de Regulação Econômica

RUBENS CARLOS VIEIRA

Diretor de Infraestrutura Aeroportuária